

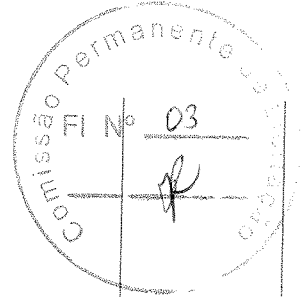
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

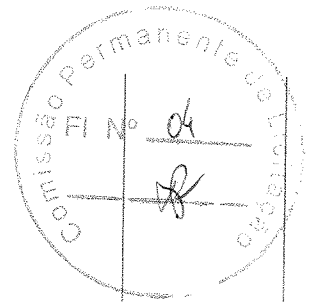
Este termo de referência tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, em cumprimento a PROPOSTA: 11454.760000/1210-02 a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde da Família Antônio Pimentel e Unidade da Saúde da Família Perpetuo Socorro do Município de São Miguel do Guamá/PA.

### 2. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E PREÇOS PROPOSTOS DO OBJETO:

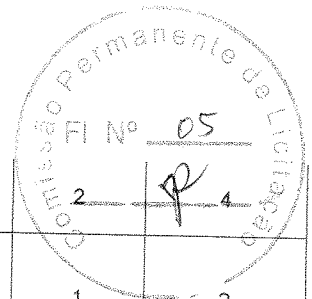
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	PERPETUO SOCORRO	ANTONIO PIMENTEL	QUANTIDADE TOTAL
1	APARELHO DE SOM	REPRODUÇÃO DE CD E MP3, COM ENTRADA USB	1	1	2 ✓
2	AR CONDICIONADO	CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO FRIO E QUENTE	5	4	9 ✓
3	ARMÁRIO	MATERIAL DE CONFEÇÃO AM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM, 3 OU 4 PATRILEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DA PATRILEIRA POR 40KG	1	1	2 ✓
4	ARQUIVO	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, COM 3 A 5 GAVETAS COM DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPIO	4	4	8 ✓
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL COM CAPACIDADE DE 25 LITROS	2	1	3 ✓
6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL COM CAPACIDADE DE 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) COM TARA.	1	1	2 ✓
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL COM CAPACIDADE DE PARA OBESO ATÉ 300 KG RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 1 A 2 METROS	1	1	2 ✓
8	BALDE A PEDAL	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 LITROS A 49 LITROS	2	2	4 ✓
9	BALDE/LIXEIRA	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 LITROS A 20 LITROS	1	1	2 ✓
10	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	TIPO PRESSÃO, COLUNA SIMPLES	1	2	3 ✓
11	CADEIRA	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO, SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	6	10	16 ✓
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, COM APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE PERNAS	1	1	2 ✓



13	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	<p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	3	3	6
----	-----------------------------	---	---	---	---



14	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600 X 900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 6 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETADO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	4	4	8
15	ESTADIÔMETRO	MATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALUMÍNIO	1	1	2
16	ESTANTE	MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO, PRATILHEIRAS COM REFORÇO PARA CAPACIDADE DE 101 KG ATÉ 200 KG	2	1	3
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO DE LED COM HASTE FLEXÍVEL	2	2	4
18	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	CAPACIDADE DE 260 A 299 L	1	1	2
19	IMPRESSORA LASER (COMUM)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	2	2	4
20	LONGARINA	COM ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO COM NO MÍNIMO 3 LUGARES	7	7	14



21	MESA DE ESCRITÓRIO	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM GAVETAS	2		
22	MESA DE REUNIÃO	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, OU SIMILAR, REDONDA COM APROXIMADAMENTE 1,2 METROS DE DIAMETRO	1	1	2
23	MESA PARA COMPUTADOR	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COM 1 OU 2 GAVETAS	1	1	2
24	NEBULIZADOR PORTÁTIL	TIPO COMPRESSOR COM 1 SAÍDA SIMULTÂNEAS	1		1
25	NEGATOSCÓPIO	TIPO 2 COPOS	1	1	2
26	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/ IMPRESSORA)	QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DESAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	4	4	8
27	OFTALMOSCÓPIO	COMPOSIÇÃO 5 ABERTURAS, ILUMINAÇÃO DE LED COM CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO	1	1	2
28	OTOSCÓPIO SIMPLES	ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA LED, COMPOSIÇÃO DE 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	1	1	2
29	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X768; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		1	1
30	TELEVISOR	LED, SMART TV OU SUPERIOR, TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41".	1	2	3

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Tal aquisição se faz necessária, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexisterem nos locais assistidos. O quantitativo



encaminhado está de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11454.760000/1210-02.

As aquisições dos equipamentos destinam-se a Unidade de Saúde da Família Antônio Pimentel e Unidade da Saúde da Família Perpetuo Socorro do Município de São Miguel do Guamá/PA, para reorganização do processo de trabalho e qualificação do cuidado aos cidadãos, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS,

Assim, declaramos o compromisso em destinar os equipamentos a serem adquiridos para fins de suporte nas unidades de saúde referenciadas. Com certeza estas aquisições darão um melhor atendimento à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública oferecidos no município, os quais têm contado sempre com o apoio do governo federal através dos recursos financeiros repassados pelo ministério da saúde.

O poder público do município, preocupado em manter a boa qualidade que a saúde pública tem no município, e seguindo os critérios de humanização que o SUS tem preconizado com o objetivo de prestar um atendimento que vise um maior bem-estar aos usuários deste sistema único de saúde, de forma a manter e melhorar cada vez mais a qualidade do atendimento aos usuários dos serviços de saúde pública em nosso município.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas unidades de saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do sistema único de saúde SUS.

#### 4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

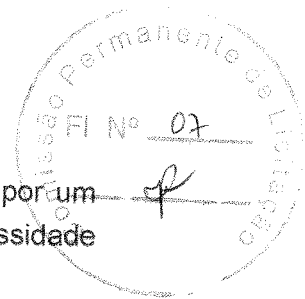
O Contratado deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial deste Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

Não transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato;

Atender satisfatoriamente as especificações dos itens, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

#### 5. – DA VIGÊNCIA:



A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da secretaria municipal de saúde de acordo com a lei.

#### 6. – DO LOCAL DE ENTREGA E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local de entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Rua Américo Lopes, São Manoel, São Miguel do Guamá- PA, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 14:00.

Os itens, objeto deste termo de referência deverão ser entregues num prazo de 15 dias a contar da data da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada pela empresa vencedora, devendo está, se manifesta num período de no máximo 3 (três) dias antes do prazo final da entrega.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 7. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de Dispensa de licitação e, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2021, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93, descrito abaixo,

Exercício 2021;

Órgão: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária: 10 301 1001 1.011 – Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente para Atenção Básica

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

#### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento realizar-se-á até no máximo de 30 (Trinta) dias após o recebimento dos equipamentos / materiais permanentes, mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.



O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 9. DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 04 de agosto de 2021.

**FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**

Secretário Municipal de Saúde